



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008-2021

**Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.**

PROCESSO Nº 3017-2021

---

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Guaratinguetá acerca do tema.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras será composta por três vereadores, na condição de membros efetivos, de partidos diferentes e respeitando a proporcionalidade partidária dentro da Legislatura vigente.

§1º Além dos membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de outros parlamentares que assim desejarem, bem como de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

§2º O autor do Projeto de Lei criando a Frente Parlamentar será automaticamente membro efetivo da Frente.

§3º O Presidente da Frente Parlamentar será escolhido entre os 3 membros da frente parlamentar.

§4º Cabe ao Presidente nomear o relator da Frente Parlamentar, que obrigatoriamente será um dos membros efetivos.

§5º O mandato de Presidente terá o prazo de um ano, podendo ser reeleito.

Art. 3º A coordenação da Frente será exercida por seu Presidente, a quem caberá a convocação de suas reuniões.

Art. 4º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu Presidente, relatório de atividades.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou em outro local.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**Projeto de Resolução nº 008-2021-** (continuação)

-2-

Art. 7º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2021.

**MARCIO ALMEIDA**  
**Vereador**

Protocolo Nº 3221-2021  
28/10/2021

Diretoria Legislativa – MA/gm.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Resolução nº 0008-2021**  
**Processo nº 3017-2021**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Guaratinguetá a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.

A Frente Parlamentar será um meio pelo qual vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência e doenças raras.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, “causas”.

No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Guaratinguetá para o debate, junto a outros poderes (executivo e judiciário), para uma efetiva união de forças, a fim de elaborar políticas que, de forma efetiva, façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência e doenças raras no município de Guaratinguetá poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil, por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e/ou doença rara.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2021.

**MARCIO ALMEIDA**  
**Vereador**